



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1926/2017

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES À SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder DOAÇÃO de 02 (dois) transformadores ao DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA – SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS abaixo descritos:

Item I:- 01 (um) transformador trifásico de 15 KVA, Marca: WTW, TP 12.000/10.400 V, TS 220/127 V, nº de fabricação: 9518580, Frequência: 60 Hz.

Item II: - 01 (um) transformador trifásico de 75 KVA, Marca: CENTEL, TP 13.800/10.200 V, TS 220/127 V, Frequência: 60 Hz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, utilizadas em atendimento de situações emergenciais junto a Secretaria respectiva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Echaporã/SP, 22 de fevereiro de 2017.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretario